



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 773/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Convalida o ato de cessão de uso de bens móveis celebrado pelo Município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais, por seu 46º Batalhão da PMMG, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica convalidado o ato de cessão de uso de bens móveis celebrado entre o Município de Serra do Salitre/MG e o Estado de Minas Gerais, por seu 46º Batalhão da PMMG, no exercício 2013, qual é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único – O prazo de vigência da presente cessão será de 05 (cinco) anos, findando-se em 1º de abril de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente neste exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 18 de junho de 2013.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em
18/06/13


Secretário Municipal de Administração e Finanças.